



Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 444/81, de 17 de agosto de 1981.

Anterior a abertura do Crédito Especial no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES - RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de 941 (novecentos e quarenta e uma) placas numéricas de unidades residenciais do Conjunto Habitacional Paranaíba.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá por conta da dotação abaixo:


- II - PODER EXECUTIVO
- 5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 5.1 - SERVIÇO DE OBRAS
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente
- 10583232.046 - Aquisição de placas numéricas.....Cr\$ 145.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação abaixo:

- II - PODER EXECUTIVO
- 5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 5.2 - SERVIÇOS URBANOS
- 5.2.1 - Setor de Abastecimento
- 4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.00 - INVESTIMENTOS
- 4110.00 - Obras e Instalações
- 1.008 - Restauração e Ampliação de Mercado.....Cr\$ 145.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 17 de agosto de 1981.


AZEVEDO NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JULIO CÉSAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário